



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça  
2) Mesa da Câmara  
3) Vereadores  
09/03/2000 *AK*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 /2000

Desmembra a Comissão de Saúde e Assistência Social e cria a Comissão de Defesa do Consumidor.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Desmembra-se a Comissão de Saúde e Assistência Social em duas outras: a Comissão de Saúde e a Comissão de Assistência Social e Defesa do Idoso.

§ 1º - Compete à Comissão de Saúde:

- I – fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Município na implantação, modificação, planejamento e execução das ações e serviços de saúde.
- II – examinar e emitir parecer sobre os projetos de sua competência.

§ 2º - Compete à Comissão de Assistência Social e Defesa do Idoso:

- I – fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Município na implantação, modificação, planejamento e execução das ações e serviços no campo da Assistência Social e no atendimento do idoso.
- II – examinar e emitir parecer sobre os projetos de sua competência.
- III – criar, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais, um posto de ouvidoria do idoso no âmbito da Câmara, para providenciar as medidas cabíveis e possíveis.

Art. 2º - Institui-se na Câmara a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único – Compete a esta Comissão:

- I – fiscalizar as atividades do Município no recebimento e encaminhamento de denúncias e reclamações decorrentes das relações de consumo, conforme estabelecidas pela Lei 8.078/90 e o Dec. 2.181/97.
- II – criar, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais, um posto de ouvidoria de consumidor no âmbito da Câmara, para providenciar as medidas cabíveis e possíveis.

*AK*

x



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 09 de março de 2000.

Vereador André Raposo

Vereador José Esaur de Freitas

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
09 MAR 09 16 2000 000621

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 10 / 04 / 2000